

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.057.770-0

DATA: 19/09/2023

PARECER CEE/CES n.º 115/24

APROVADO EM 20/08/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Composição e Regência – Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba I, pela Unespar.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 24/03/24 até 23/03/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 574/24 (fl. 341), de 29/07/24 e Informação Técnica n.º 75/24-CES/Seti (fls. 338 a 440), de 25/07/24 encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município Paranavaí.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Composição e Regência – Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba I, mediante Ofício n.º 179/2023 – Unespar/REITORIA, de 06/11/2023. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na Rua Pernambuco n.º 848. O Decreto Estadual n.º 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/12/13 até 05/12/18.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.057.770-0

O recredenciamento da Universidade foi obtido mediante Decreto Estadual n.º 2.374/19, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 77, de 09/07/19, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/18 até 05/12/26.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Federal:

- reconhecimento: n.º 36.627/54 em 22/12/54.

b) Portaria Seti:

- última renovação de reconhecimento: n.º 32/21, DOE de 18/03/21, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 09/21, de 24/02/21, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 24/03/2020 até 23/03/2024.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Composição e Regência- Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba I, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), com sede no município Paranaíba.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

(...)

Tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso, curso, e o fato de não ter sido avaliado no Exame Nacional de Estudantes (Enade), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 82/24, de 29/04/24 (fls. 86 e 87), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/20.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.057.770-0

A Comissão foi composta por Comissão Verificadora composta por Fábio Parra Furlanete, Doutor em Música/Processos Criativos pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e Professor do Departamento de Música e Teatro da Universidade Estadual de Londrina (UEL), como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA), para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 08/05/24 e 10/05/24, elaborou e anexou relatório, às folhas 277 a 327. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 384 a 327 a qual transcrevemos:

**DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
- FORÇAS / POTENCIALIDADES**

- PPC perfeitamente adequado à formação técnica do músico profissional nas áreas de composição e regência.
- Coerência entre a estrutura curricular e o perfil profissional do egresso.
- Métodos de ensino e avaliação adequados às atividades propostas.

**DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

- Número reduzido de programas de pesquisa voltados à área de música.
- Estágio supervisionado não incorporado à grade curricular do curso.
- Falta de uma política continuada de acompanhamento e incentivo ao egresso incorporada do PPC.
- Pouco conhecimento, por parte dos alunos, da natureza e do funcionamento da instituição, assim como das oportunidades por ela oferecidas e das possibilidades de participação em seus processos de decisão.

**DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

- Adotar políticas de incentivo aos docentes para incorporar suas práticas artísticas já existentes, numerosas e de qualidade, em programas de pesquisa.
- O estágio supervisionado deve ser incorporado à grade curricular do curso. Deve ser elaborada e incorporada ao PPC uma política continuada de acompanhamento e incentivo ao egresso.
- Desenvolver atividades continuadas de esclarecimento aos alunos sobre a natureza e do funcionamento da instituição, assim como das oportunidades por ela oferecidas e das possibilidades de participação em seus processos de decisão.

**DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL
FORÇAS / POTENCIALIDADES**

- A qualidade artística e acadêmica do corpo docente.
- O engajamento do colegiado e do NDE.
- A diligência do coordenador.

**DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL
FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

- Baixo número de docentes envolvidos em projetos de pesquisa ou extensão.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.057.770-0

DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Adotar políticas de incentivo aos docentes para incorporar suas práticas artísticas já existentes, numerosas e de qualidade, em programas de pesquisa.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA FORÇAS/POTENCIALIDADES:

- A recente aquisição de instalações que, apesar de ainda não completamente adaptadas às necessidades específicas do curso, melhoram sua capacidade de operação.
- O laboratório LaMuSA, mesmo com as deficiências apontadas neste relatório, traz uma contribuição essencial para a qualidade da formação dos alunos do curso.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- Falta de gabinetes adequados para que os professores possam preparar aulas e atividades, orientar e atender os alunos.
- Insuficiência da sala dos professores, dada a quantidade de docentes.
- Acesso insuficiente dos discentes a computadores para realizar as atividades acadêmicas.
- Falta de recursos e de pessoal que impedem que a biblioteca atenda o curso adequadamente.
- Insuficiência do quadro de técnicos para o funcionamento do curso.
- Falta de espaços de convivência e praças de alimentação.
- Inadequação do laboratório LaMuSA quanto às normas de funcionamento, utilização e segurança.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Construir gabinetes adequados para que os professores possam preparar aulas e atividades, orientar e atender os alunos.
- Adequar a sala dos professores à quantidade de docentes.
- Ampliar o acesso dos discentes a computadores para realizar as atividades acadêmicas.
- A mantenedora deve alocar recursos e abrir vagas para técnicos que permitam que a biblioteca possa atender o curso adequadamente.
- A mantenedora deve ampliar o número de vagas para técnicos de modo a permitir o bom funcionamento do curso.
- Instalação de espaços de convivência e praças de alimentação.
- Instalação, no laboratório LaMuSA, de ar-condicionado especificamente adequado para estúdios de gravação e contratação de um técnico especializado que possa dar suporte às atividades acadêmicas lá realizadas.

VI - Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	4,43
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,86
Dimensão III Infraestrutura	2,24

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.057.770-0

CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)	3,90
--	------

PARECER AVALIATIVO FINAL:

Esta comissão entende que o Campus Curitiba I da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR atende de modo BOM as demandas para a oferta do Curso de Graduação em Composição e Regência – Bacharelado, destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Graduação em Composição e Regência – Bacharelado, modalidade presencial ofertado pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para fins de Reconhecimento (ou Renovação de Reconhecimento), é de: **3,90 (três vírgula noventa) – CONCEITO: BOM (4, arredondado a partir de 3,90).**

A Unespar apresentou por meio do Ofício n.º 149/24-Unespar/Reitoria, manifestação institucional, fls. 330 a 336 sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

O Colegiado do Curso de Graduação em Composição e Regência – Bacharelado do *Campus* de Curitiba I apresentou as seguintes considerações acerca do Relatório da Comissão de Avaliação Externa:

No item **Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica** - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA, o relatório apresenta o seguinte texto:

1. “Número reduzido de programas de pesquisa voltados à área de música”.

Com relação a este ponto, o NDE e o Colegiado, por meio da Coordenação de Curso e Estágio, envidarão esforços no sentido de propiciar mais oportunidades para os docentes interessados em viabilizar pesquisas em música, seja de perspectiva artística, seja em seus aspectos teórico-conceituais.

2. “Estágio supervisionado não incorporado à grade curricular do curso”.

De fato, o estágio deixou de ser um componente obrigatório na atual matriz curricular, embora sua consecução possa ser realizada opcionalmente, sendo que foi enviado ao avaliador o Anexo com o regulamento de estágio da matriz curricular vigente entre 2014-2019, quando este era um componente obrigatório. Também está em estudo, considerando-se a interpretação não de todo conclusiva do texto das DCNs, uma consulta ao Conselho Estadual de Educação, no sentido de buscar esclarecimentos oficiais sobre a obrigatoriedade deste componente.

3. “Falta de uma política continuada de acompanhamento e incentivo ao egresso incorporada do PPC”.

Com relação a este ponto, o NDE e o Colegiado, por meio da Coordenação de Curso irão revisar as políticas de acompanhamento dos egressos ora existentes em outras dimensões institucionais, como aquelas já estruturadas pela CPA local, no sentido de atualizar e propor novas dimensões de acompanhamento no âmbito do colegiado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.057.770-0

4. “Pouco conhecimento, por parte dos alunos, da natureza e do funcionamento da instituição, assim como das oportunidades por ela oferecidas e das possibilidades de participação em seus processos de decisão”.

De fato, é de conhecimento do NDE e da Coordenação do curso a realidade sociocultural dos estudantes, em sua maioria composta por trabalhadores que se deslocam no horário noturno para a universidade. Muitos têm dificuldades em conciliar atividades ligadas às demandas da representação estudantil, além de certo desconhecimento da própria história de lutas e conquistas do movimento estudantil brasileiro. Não obstante, cada turma possui um representante ativo, eleito por seus pares, e há comunicação aberta com a coordenação do curso, que tem se esforçado para incluir as demandas estudantis nas pautas de reuniões do colegiado. A visita do Avaliador externo também contribuiu para que os estudantes incluíssem em suas pautas a organização de um diretório acadêmico, inexistente no curso desde a década de 1990, e que está em processo de amadurecimento.

Além destes aspectos, o documento inclui, referente à **Dimensão 1**, as seguintes SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES:

1. “Adotar políticas de incentivo aos docentes para incorporar suas práticas artísticas já existentes, numerosas e de qualidade, em programas de pesquisa”.

O NDE e o Colegiado, por meio da Coordenação de Curso estão comprometidos a atuar junto aos docentes para melhor informar sobre os processos de registro de projetos de pesquisa, visando estimular tais práticas, além de promover a divulgação de editais de fomento à pesquisa institucionais. Há ainda, a perspectiva de nomeação de novos docentes a partir do concurso público realizado em 2024, com perfil de pesquisadores, posto que o edital divulgado previa como requisitos, a apresentação de projetos de pesquisa pelos candidatos para as vagas de Musicologia, Teoria Musical, Composição e Tecnologia.

2. “O estágio supervisionado deve ser incorporado à grade curricular do curso”.

De fato, o estágio supervisionado deixou de constituir, na atual matriz curricular implantada em 2023, um componente curricular obrigatório. Contudo, a partir da recomendação do Avaliador externo, será realizada uma consulta oficial ao Conselho Estadual de Educação para dirimir as dúvidas sobre a obrigatoriedade deste componente.

3. “Deve ser elaborada e incorporada ao PPC uma política continuada de acompanhamento e incentivo ao egresso”.

O NDE e o Colegiado, por meio da Coordenação de Curso estão comprometidos a estruturar, em conjunto com a CPA do campus e a Divisão de Graduação, novas estratégias de acompanhamento dos egressos, bem como atividades e eventos ligados ao curso que possam ter a contribuição de egressos. Neste sentido, está em estudo a proposição de atividade de extensão denominada “Seminários Avançados”, a ser implementada em 2025, no qual serão convidados egressos do curso que atuam na área, bem como profissionais de sucesso das áreas específicas e afins ao curso.

4. “Desenvolver atividades continuadas de esclarecimento aos alunos sobre a natureza e do funcionamento da instituição, assim como das oportunidades por ela oferecidas e das possibilidades de participação em seus processos de decisão”.

O NDE e o Colegiado, por meio da Coordenação de Curso estão comprometidos a auxiliar os estudantes a melhor direcionar suas demandas, bem como orientá-los sobre as oportunidades oferecidas pela instituição,

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.057.770-0

relativamente a bolsas de estudo, auxílios e demais políticas de incentivo. Está em estudo a implementação de encontros regulares entre a Coordenação de Curso e a representação estudantil, para tratar desses e de outros temas de interesse dos estudantes.

No item **Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**, o relatório apresenta o seguinte texto:

1. “Baixo número de docentes envolvidos em projetos de pesquisa ou extensão”.

O NDE e o Colegiado, por meio da Coordenação de Curso, estão empenhados em estudar possibilidades de aumentar a inserção dos docentes em atividades de pesquisa e/ou extensão. Há, de fato, nos últimos anos, uma redução gradativa e crônica de docentes efetivos no curso, que redundou no excesso de atividades de docência e gestão institucional, diminuindo a capacidade de proposição de projetos de pesquisa e extensão. A realização do concurso público em 2024, com quatro vagas para o Colegiado e que previu a proposição de projetos de pesquisa pelos candidatos, têm potencial para reduzir o déficit de docentes no Colegiado, e garantir um perfil mais afeito às atividades de pesquisa por parte dos novos docentes a serem convocados. Além disso, a Coordenação de Curso já promoveu junto aos docentes do Colegiado, ao longo de 2024, debates específicos sobre Extensão universitária e suas possibilidades de estruturação no âmbito do curso.

Neste sentido, é importante indicar que está em discussão a elaboração e proposição de um projeto de Extensão de perfil interdisciplinar e transversalizado para aglutinar competências e saberes operacionalizados pelo curso, que virá a somar aos projetos de Extensão atualmente em curso, agregando docentes ainda não envolvidos com essa dimensão.

Além destes aspectos, o documento ainda percebe, referente à **Dimensão 2**, as seguintes **SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**:

1. “Adotar políticas de incentivo aos docentes para incorporar suas práticas artísticas já existentes, numerosas e de qualidade, em programas de pesquisa”.

O NDE e o Colegiado, por meio da Coordenação de Curso, estão empenhados em estudar possibilidades para que atividades e práticas artísticas já realizadas pelos docentes sejam tratadas como projetos de pesquisa e devidamente formalizados.

No item **Dimensão 3 – Infraestrutura - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**, o relatório apresenta o seguinte texto:

1. “Falta de gabinetes adequados para que os professores possam preparar aulas e atividades, orientar e atender os alunos” e “Insuficiência da sala dos professores, dada a quantidade de docentes”.

De maneira geral, e mais especificamente no que se refere aos apontamentos contidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.4, a Direção de Campus foi devidamente questionada e informou à Coordenação de Curso que está em processo uma licitação para a contratação da reforma do prédio onde estão alocadas as atividades do Centro de Música. Durante esse processo, serão analisados os espaços disponíveis para a criação de salas adequadas destinadas aos professores, à coordenação do curso e à orientação, para uso compartilhado.

2. “Acesso insuficiente dos discentes a computadores para realizar as atividades acadêmicas”.

De maneira geral, e mais especificamente no que se refere aos apontamentos contidos no item 3.7 sobre o acesso dos estudantes a equipamentos de informática, a Direção de Campus foi devidamente questionada e informou à

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.057.770-0

Coordenação de Curso que o espaço da nova biblioteca, que será instalada no 2º andar da Sede Barão do Rio Branco, comporta equipamentos de informática destinados ao uso dos estudantes, a partir da reforma prevista.

3. “Falta de recursos e de pessoal que impedem que a biblioteca atende o curso adequadamente”.

No que se refere aos apontamentos realizados sobre a biblioteca, a Direção de Campus foi devidamente questionada e informou à Coordenação de Curso que está em trâmite o projeto de reforma do espaço destinado a nova biblioteca, contando com recursos para aquisição de mobiliários e acervo, de forma planejada, considerando o crescimento vegetativo e levando em consideração o apontamento no item 3.9. sobre a bibliografia básica e complementar. Também foi informado que o responsável pela coordenação da Biblioteca está em tratativas com o Pró-reitor de Planejamento e com a Pró-reitora de Administração e Finanças da UNESPAR no tocante a prever recursos para a realização de nova licitação com objetivo de adquirir obras nacionais e importadas com vistas também a solucionar ou minimizar esta deficiência apontada.

4. “Insuficiência do quadro de técnicos para o funcionamento do curso”.

No que se refere aos apontamentos realizados, a Direção de Campus foi devidamente questionada e informou à Coordenação de Curso que atualmente a instituição está pleiteando a liberação de vagas para convocação de agentes universitários conforme o concurso Edital n.º 060/2022 e o Processo Seletivo Edital n.º 33/2023, ambos com candidatos classificados.

5. “Inadequação do laboratório LaMuSA quanto às normas de funcionamento, utilização e segurança”.

No que se refere aos apontamentos realizados, a Direção de *Campus* foi devidamente questionada e informou à Coordenação de Curso que está em curso um procedimento de contratação de empresa especializada para a instalação de aparelhos de ar-condicionado (processo 21.278.267-0). Esses aparelhos já estão disponíveis, sendo um deles destinado ao Laboratório de Música, Sonologia e Áudio (LAMUSA). Atualmente, a equipe de engenharia da instituição está trabalhando na elaboração do layout básico para definir a localização dos equipamentos. Esse estudo técnico embasará a contratação da empresa, considerando que os equipamentos serão instalados em vários setores, além do próprio Laboratório. Quanto à ausência de um técnico responsável no setor, a Direção de Campus foi devidamente questionada e informou à Coordenação de Curso que já protocolou a indicação de uma vaga de agente universitário disponível para a abertura de um concurso para Técnico em Laboratório em Audiovisual. A previsão é que o concurso ocorra ainda neste ano de 2024.

6. “Falta de espaços de convivência e praças de alimentação”.

No que se refere aos apontamentos realizados, a Direção de *Campus* foi devidamente questionada e informou à Coordenação de Curso que existe um espaço destinado à praça de alimentação no prédio onde está instalado o Centro de Música. A área total desse espaço é de 113 m2. Conforme o protocolo 21.531.664-5, houve rescisão contratual devido ao descumprimento, por parte da PERMISSIONÁRIA, das obrigações contratuais, especialmente a Cláusula Terceira do Contrato original n.º 045/2022, de 02 de setembro de 2022. Atualmente, a Direção de Campus está preparando uma nova licitação para a contratação de outra empresa, a fim de que a cantina e seus espaços de convivência voltem a funcionar.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.057.770-0

Devido à localização no espaço térreo e à área disponível com mesas, o local, quando estava em atividade, também servia como um espaço de convivência, abrigando, inclusive, atividades musicais, como uma roda de choro.

*Além destes aspectos, o documento ainda percebe, referente à **Dimensão 3**, as seguintes **SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**:*

1. “Construir gabinetes adequados para que os professores possam preparar aulas e atividades, orientar e atender os alunos” e “Adequar a sala dos professores à quantidade de docentes”.

Conforme o exposto, estão em curso diversas ações sob responsabilidade da Direção de Campus, no sentido de viabilizar melhorias na infraestrutura do Centro de Música. Contudo, importa ressaltar que os espaços previstos para atividades de planejamento, orientação e demais atividades docentes, serão de uso compartilhado.

2. “Ampliar o acesso dos discentes a computadores para realizar as atividades acadêmicas”.

Conforme o exposto, estão em curso diversas ações sob responsabilidade da Direção de Campus, no sentido de viabilizar melhorias na infraestrutura do Centro de Música, incluindo a compra e instalação de computadores com acesso à internet nos espaços compartilhados destinados aos estudantes.

3. “A mantenedora deve alocar recursos e abrir vagas para técnicos que permitam que a biblioteca possa atender o curso adequadamente” e “A mantenedora deve ampliar o número de vagas para técnicos de modo a permitir o bom funcionamento do curso”.

Conforme o exposto, são contínuas as negociações por parte da Direção de Campus e as Pró-reitorias da UNESPAR, no sentido de garantir a implantação de novos concursos públicos e a convocação dos agentes que já foram aprovados.

4. “Instalação de espaços de convivência e praças de alimentação”.

Conforme o exposto, está em curso um novo processo licitatório que irá garantir a existência de uma cantina no espaço atualmente existente para convivência.

5. “Instalação, no laboratório LaMuSA, de ar-condicionado especificamente adequado para estúdios de gravação e contratação de um técnico especializado que possa dar suporte às atividades acadêmicas lá realizadas”.

Conforme o exposto, está em curso a contratação de empresa terceirizada, especializada na instalação deste equipamento para o laboratório, bem como a destinação de uma vaga de concurso para agente universitário especializado em laboratório audiovisual.

Por fim, a universidade, juntamente com o NDE, Colegiado de Curso, Direções de Centro e Campus, agradecem a colaboração do Avaliador e as contribuições pedagógicas do Relatório de Avaliação de Curso de Composição e Regência, conforme expresso no Instrumento de Avaliação de Curso de Graduação. Entendemos que as sugestões, recomendações e apontamentos apresentados são de fundamental importância para a melhoria contínua do Curso, reiterando o compromisso institucional de primar pela excelência na formação de nossos estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.057.770-0

O relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, em resposta às recomendações da Comissão de Avaliação Externa, organizados por dimensão, evidenciam as medidas adotadas.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.430 (duas mil, quatrocentas e trinta) horas, 15 (quinze) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno noturno com eventuais atividades em contraturno (extensão, aulas de instrumento etc.), período mínimo de integralização 04 (quatro) anos. (fls. 10 e 11)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 22 a 24, descreveu os Objetivos e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 13-18. Apresentou, ainda, o link da autoavaliação institucional, fl. 83.

O curso tem como coordenador o professor Carlos Alberto Assis, graduado em Música, graduado em Piano (1996), pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná (Embap/1996), mestre em Música – Piano, pela Universidade Federal da Bahia (UFBA/2007) e doutor em Música – Piano, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS/2016), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. (fls. 06 e 07)

O quadro de docentes é constituído por 27 (vinte e sete) professores, sendo 15 (quinze) doutores, 08 (oito) mestres, 02 (dois) especialistas e 02 (dois) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 13 (treze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 11 (onze) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT - 40), 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT - 20). Do total de docentes, 03 (três) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 70 e 75)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 77:

Ingressantes [1]		Concluintes [2]					Total [5]
Ano de Ingresso	Estudantes	2018	2019	2020	2021	2022	
Antes de 2015 [3]		4	2				6
2015	15	6	1				7
2016	15		7	2	1		10
2017	17				5	1	6
2018	15				4		4
2019	17				1		1
TOTAL [4]	79	10	10	2	11	1	34

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.057.770-0

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos (2018 a 2022) na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 43% de concluintes.

A Unespar apresentou documento fls. 75 a 82, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

(..)

Atendendo às orientações da PROGRAD, informamos que o curso de Bacharelado em Composição e Regência passou por alguns ajustes em sua Matriz Curricular, justamente visando a melhoria dos números referentes ao curso e que as turmas de primeira e segunda séries (ingressantes em 2023 e 2022, respectivamente), apresentam números satisfatórios.

Lembramos, no entanto, que o número de concluintes de 2020, 2021, 2022 e mesmo de 2023, foi fortemente impactado pela pandemia de Corona Vírus, que interrompeu os planos de muitos estudantes, que foram obrigados a abandonar os estudos para trabalhar ou que simplesmente, não tinham acesso aos equipamentos necessários para continuar acompanhando o curso na modalidade “*online*”.

Informamos que o Projeto Pedagógico do Curso de Composição e Regência sofreu algumas alterações para o ano de 2023, em função da inserção das ACEC's – Ações Curriculares de Extensão e Cultura, o que possibilitou a transição para o regime semestral, mais flexível para os estudantes e a retirada de algumas disciplinas que eram pré-requisito de outras, o que de certa forma, “prendia” os estudantes; também foram adotados alguns projetos de Monitoria Acadêmica, visando a um acompanhamento mais efetivo dos estudantes que apresentam dificuldades.

Sendo assim, acreditamos que na próxima avaliação para a Renovação do Reconhecimento, tenhamos recuperado as condições de normalidade e que, com isto, seja possível apresentarmos números ainda melhores.

A Reitoria da UNESPAR encontra-se à disposição para outros esclarecimentos.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, bem como avaliação dos resultados obtidos com as medidas adotadas.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.057.770-0

A Unespar informa, fls. 19-24 e 55-56, o, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela IES:

[...]

As ACECs no Curso de Composição e Regência são regidas por regulamento próprio (ANEXO 03) e configuram-se nas modalidades ACEC II, III, IV e V. As ACECs da **modalidade II** estão distribuídas da seguinte maneira: 120 horas distribuídas nas disciplinas de *História da Música I a VI, Composição I a VIII, Orquestração I e II, Música no Brasil I e II e Trilha Sonora I e II*, conforme (QUADRO 5, p.9 e segs.); e até 123 horas nas disciplinas optativas de *Práticas Artísticas (I a VIII) e Big Band (I a VIII)*, que são disciplinas de caráter prático com grande parte de sua carga horária voltadas aos projetos e atividades de extensão. As **modalidades III, IV e V** dependem de projetos a serem desenvolvidos no decorrer do ano letivo em curso ou na preparação do ano letivo, constando do Plano Anual de Atividade Docente (PAD). O aluno poderá cumprir horas nas modalidades de ACEC III, ACEC IV E ACEC V, com a creditação de até 120 (cento e vinte) horas para estas modalidades. O aluno pode cumprir, nessas disciplinas, carga horária exigida como disciplina optativa ou como participante de projeto de extensão, ou ainda como Atividades Complementares, cuja carga horária será computada em cada caso. As atividades e projetos serão desenvolvidos conforme o conteúdo específico das disciplinas. Assim, o aluno dispõe de uma gama extensa de possibilidades para o cumprimento das horas de extensão exigidas pela lei. Entende-se como indissociável a vivência entre o ensino, a pesquisa e a extensão dentro do ensino universitário. Nesse sentido, o curso prevê o contato do aluno com diversas atividades na área da pesquisa acadêmica e extensão universitária, como: [1] participação em Grupos de Pesquisa (CNPq/Unespar) via Projetos de Pesquisa e/ou Pesquisa Financiada de docentes; [2] execução de pesquisa em Programas de Iniciação Científica (PIC); [3] desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); [4] diálogo e convivência com cursos de pós-graduação dentro da universidade; [5] participação em projetos de extensão do programa de Pós-Graduação do Campus.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.057.770-0

Deste modo, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstre as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento de Graduação em Composição e Regência – Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba I, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 24/03/24 até 23/03/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.430 (duas mil, quatrocentas e trinta) horas, 15 (quinze) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno noturno com eventuais atividades em contraturno (extensão, aulas de instrumento etc.), período mínimo de integralização 04 (quatro) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da sua contribuição, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas ações extensionistas, considerando exclusivamente ações realizadas com a interação aluno/comunidade, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Recomenda-se à IES que atenda às sugestões da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.057.770-0

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de agosto de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES